



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO
CPF: 696.585.523-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:11 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **FE02.1F88.4C99.6E2C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096880/24

Data da Certidão: 14/03/2024 07:58:46

CPF/CNPJ 69658552315 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:13:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019344/24

Data da Certidão: 14/03/2024 08:11:35

CPF/CNPJ CONSULTADO: 69658552315

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.999, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO

CPF: 696.585.523-15

Certidão n°: 17804467/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:12:59

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **696.585.523-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

KASSIA SILVA DE OLIVEIRA INSTALAÇÃO: 2000307241 CPF: ***.988.30* R. LAZARO BARROSO, S/N, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA			Parceiro de Negócio 49623399
			Conta Contrato 3005781808
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2024	01/03/2024	R\$ 64,14	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	25/01/2024	23/02/2024	29	25/03/2024



NOTA FISCAL Nº 075037397 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 23/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000750373972061761400
 Protocolo de autorização: 3212400005023895 -
 23/02/2024 às 14:11:11

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	51	0,962745	0,718810	1,65	10,80	49,10	ICMS	49,10	22,0000	10,80
							PIS	38,30	0,7629	0,30
							COFINS	38,30	3,5153	1,35
FINANÇEIROS										
Imp-Illum Pub Pref Munic						4,19				
Multa						3,85				
Correção Monetária						2,25				
Juros						4,75				

CONSUNSUMO kWh	FEV/23		36
	MAR/23		38
	ABR/23		47
	MAI/23		47
	JUN/23		52
	JUL/23		58
	AGO/23		49
	SET/23		59
	OUT/23		65
	NOV/23		70
	DEZ/23		71
	JAN/24		54
	FEV/24		51

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10143616903	Consumo	ATIVO TOTAL	2.133	2.184	1,00	51 kWh

Reservado ao Fisco		
3C7F.C662.5283.809B.1F01.628A.7E6B.9EF6		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	23/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

Não pagamento dos débitos até 09/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 01/2024 54,61



Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento: 0800-0700000

Equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATÉ O VENCIMENTO

BENEFICIÁRIO

EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.

DATA DOCUMENTO

23/02/2024

NÚMERO DE REFERÊNCIA

0202402075037397

INSTALAÇÃO

2000307241

REFERÊNCIA

02/2024

ESPECIE DOCUMENTO

DMI

ACEITE

N

DATA PROCESSAMENTO

23/02/2024

USO DO BANCO

RCO

CARTEIRA

100

ESPECIE MOEDA

R\$

QUANTIDADE

VALOR

VENCIMENTO

01/03/2024

AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO

NOSSO NÚMERO

01280809240-9

(=) VALOR DOCUMENTO

64,14

(-) DESCONTO ABATIMENTO

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MULTA

(+) OUTROS ACRÉSCIMOS

(=) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 KASSIA SILVA DE OLIVEIRA 062.988.303-32





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000158/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO
PF	696.585.523-15
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA JOSÉ LAZARO BARROSO, S/N, , SANTO ANTONIO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000365/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 696.585.523-15**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão de Dívida Ativa - CDA**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:29:22 hs do dia 14 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **BBTZ6D240314**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DELCIONITA MATOS DOS SANTOS

CPF: 020.824.993-16

Certidão n°: 17807026/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:20:08

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DELCIONITA MATOS DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **020.824.993-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 020.824.9916 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao?protocolo=20240314.25425412\)](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097722/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:20:43

CPF/CNPJ 02082499316 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei n  7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional), n o constam d bitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia,   Fazenda P blica Estadual o direito da cobran a de d vidas que venham a ser apuradas e n o alcan adas pela decad ncia.

Validade da Certid o: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D bito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impress o: 14/03/2024 14:20:43



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019593/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:21:08

CPF/CNPJ CONSULTADO: 02082499316

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:21:08



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO CARLOS MENDES COSTA
CPF: 001.650.013-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

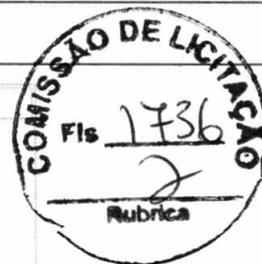
Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:26:54 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **7D55.59B8.374E.5C32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este CPF/CNPJ é devedor.



Certidão Negativa de Débito

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

CPF/CNPJ:

Digite o código: **c g t v**

Existem CDAs de IPVA ainda não regularizadas.

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

CPF/CNPJ:

Digite o código: 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO CARLOS MENDES COSTA

CPF: 001.650.013-05

Certidão nº: 17811896/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:31:17

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO CARLOS MENDES COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **001.650.013-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA MERCES DA COSTA
CPF: 621.035.983-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:13:09 do dia 29/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/05/2024.

Código de controle da certidão: **BB6B.FC79.2215.8FE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098246/24

Data da Certidão: 14/03/2024 17:51:18

CPF/CNPJ 62103598334 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 17:51:18



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019709/24

Data da Certidão: 14/03/2024 17:51:36

CPF/CNPJ CONSULTADO: 62103598334

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 17:51:36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA MERCES DA COSTA

CPF: 621.035.983-34

Certidão nº: 17886611/2024

Expedição: 14/03/2024, às 17:51:53

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA MERCES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **621.035.983-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

MARIA MERCES DA COSTA INSTALAÇÃO: 5262801 CPF: ***.035.98-*** R. CASTELO BRANCO, 420, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA			Parceiro de Negócio 5262801
			Conta Contrato 5262801
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2024	27/02/2024	R\$ 325,41	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/01/2024	20/02/2024	31	19/03/2024



NOTA FISCAL Nº 074899547 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000748995471082685365
 Protocolo de autorização: 3212400004637066 -
 20/02/2024 às 18:33:17

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 20/02
- Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)	
Consumo (kWh)	281	0,962705	0,718810	9,02	59,52	270,52	ICMS	270,52	22,0000	59,52	
							PIS	211,00	0,7629	1,60	
							COFINS	211,00	3,5153	7,42	
FINANÇEIROS											
-Ilum Pub Pref Munic						37,18					
Multa						11,57					
Correção Monetária						2,19					
Juros						3,95					

CONSUNTO kWh	FEV/23		265
	MAR/23		270
	ABR/23		262
	MAI/23		318
	JUN/23		341
	JUL/23		286
	AGO/23		307
	SET/23		394
	OUT/23		342
	NOV/23		321
	DEZ/23		312
	JAN/24		309
FEV/24		281	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10520319552	Consumo	ATIVO TOTAL	38.319	38.600	1,00	281 kWh

Reservado ao Fisco		
9330.6559.C392.6A45.8E1A.6E81.4290.294B		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
32511/23	20/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO		Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803	
LIGUE GRÁTIS 116		Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h	
ATENDIMENTO GRATUITO 24h		Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167	
Atendimento de: www.equatorialma.com.br		Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.	
@equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma			

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DFCR a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013019 15089.510505 2 96390000032541	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO	
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	
DATA DOCUMENTO	20.02.2024	
USO DO BANCO	RCO	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JÚROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO	MARIA MERCES DA COSTA 621.035.983-34	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000099/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	MARIA MERCES DA COSTA
CPF	621.035.983-34
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	AVENIDA CASTELO BRANCO, 420, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000912/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 621.035.983-34**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:37:57 hs do dia 29 de Fevereiro de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 29 de Maio de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **37614Y240229**.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.769.176/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO POVOADO SANTA RITA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/03/2024** às **17:58:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA
CNPJ: 01.769.176/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:22:37 do dia 13/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2024.

Código de controle da certidão: **4FC0.56F7.931C.689C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 098258/24

Data da Certidão: 14/03/2024 17:56:32

CPF/CNPJ 01769176000175 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 17:56:32



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019711/24

Data da Certidão: 14/03/2024 17:56:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01769176000175

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 17:56:59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.769.176/0001-75
Certidão nº: 17887092/2024
Expedição: 14/03/2024, às 17:55:52
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.769.176/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA RITA

DATA DE FUNDAÇÃO: 24 DE MARÇO DE 1996
DATA DA ALTERAÇÃO: 02 DE ABRIL DE 2022
MUNICÍPIO: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000
CNPJ: 01769176/0001-75



ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, FINALIDADE.

Art. 1º - Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, fundada e constituída no dia 24 de Março de 1996 e alterado em 02 de Abril de 2022, com sede no Povoado Santa Rita, e foro no Município de Vargem Grande, Estado Maranhão, é uma Sociedade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, constituída de acordo com as Leis da Republica Federativa do Brasil, e atendendo especificamente às exigências da Lei nº 9.790/99, que a qualifica como organização da Sociedade Civil de interesse Publica cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

Art. 2º - Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, tem por objetivo trabalhar em beneficio das pessoas carentes, pelo progresso do Povoado, prestar assistência social aos seus associados e dependentes, bem como a prestação de serviços dos quais a comunidade necessitar, agindo na busca da realização de convênios, parcerias e outras e outras formas de conseguir projetos assistenciais para a comunidade.

Art. 3º Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, tem como finalidades:

I - Congregar seus sócios e a comunidade, organizando-os para prestação de serviços sócio-comunitarios, desenvolvimento de atividades culturais, serviços na área de saúde, educação, saneamento básico, bem como desporto e o lazer;

II - Desenvolver ações que visem à proteção à família, à infância, à maternidade, à adolescência e à velhice;

III - Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários as suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazenagem e outras;

IV - Zelar e defender o patrimônio publica de interesse coletivo (iluminação e telefone publicam);

Jayanne V. Martins
OAB/MA 20549



V - Participar de programas com vista à recuperação das condições socioeconômicas, em projetos nas áreas agrícolas, industrial e agropecuária.

VI - Promover a assistência educacional de adultos e a cultura popular e cultura,

VII- Lutar por segurança, cidadania e infraestrutura básica e saneamento

VIII- Fornecer o desenvolvimento sustentável através de projetos, em todas as áreas da comunidade;

X IX- Identificar as prioridades dos moradores e implementar projetos que possam transformar em realidade;

X- Promover o desenvolvimento da produção agrícola, avicultura e piscicultura voltadas para o sustento da comunidade

XI- Garantir o pleno atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Orgânica da Assistência Social e a garantia de seus direitos

XII- Estimular a saúde preventiva através da educação ambiental e saneamento

XIII- Estimular a criação das cooperativas de produção

XIV- Estimular a criação de emprego e renda

XV- Estimular a agricultura familiar

XVI- Desenvolver projetos de políticas comunitárias

XVII- Promover a defesa da saúde e assistência médica social de modo geral

XVIII- Empreender esforços para integrar os jovens no mercado de trabalho

XIX- Possibilitar a capacitação da comunidade visando melhoria de condições aqui realizadas

XX- Desenvolver ações educativas de preservação do meio ambiente e qualidade em geral

XXI- Desenvolver ações de promoção de saúde, educação e saneamento

CAPÍTULO II

DOS DIREITOS, SEUS DEVERES E DEVERES



[Handwritten signature]

Parágrafo Único – é vedada a participação da Associação em atividades de caráter político, partidário, e de movimentos que estejam em desacordo com suas finalidades



Art. 4º - No desenvolvimento de suas atividades, Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, prestara serviços gratuitos permanentes e não fará qualquer discriminação de clientela em razão de sexo, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso ou posição política

Art.5º- Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, é constituída pelas pessoas residentes bem como por aqueles que mantenham relação de amizade com a Associação, demonstrando pelas ações em prol da Associação, desde que estejam devidamente filiadas à Entidade, sendo que o numero de sócios é ilimitado e os mesmos serão distribuídos na seguinte categoria.

I – Fundadores: aqueles que assinaram a ata de fundação da entidade;

II- Contribuintes: aqueles que se inscreveram no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria, e que os mesmos se disponham a cumprir o Estatuto e dos demais regulamentos;

III- Beneméritos: os que prestarem relevantes serviços à Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, tomando-se por suas ações e atividades merecedores de respeito e homenagens da entidade e da comunidade em que ela esta inserida.

Parágrafo único – Os sócios beneméritos não gozam do direitos de votar e serem votados.

Art.6º - São direitos dos associados:

I – Votar e ser votado para os cargos administrativos da entidade, nos termos deste Estatuto

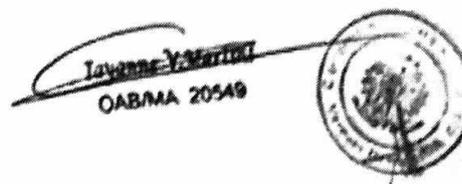
II- Propor a admissão de novos sócios, conforme previsto no Estatuto;

III- Requerer o registro de chapa em eleição para órgãos da administração da entidade;

IV- Concorrer a qualquer cargo eletivo, desde que quites com suas obrigações de sócio, sendo que para sócio contribuinte, os meamos deverão ter mínimo, **03(três) meses** de filiação e estejam quietes com obrigações perante a entidade;

V- Convocar na forma disposta neste Estatuto, as reuniões extraordinárias da diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia geral;

VI- Participar das Assembléias gerais, discutindo, propondo e votando;





VII- Participar das reuniões ordinárias;

VIII- Frequentar as dependências da entidade, bem como participar das promoções por ela organizadas;

IX- Representar a entidade mediante autorização expressa da Diretoria;

X- Recorrer e solicitar da Diretoria reconsideração das penalidades que lhe forem impostas por votação ou infração de dispositivos estatutários;

XI- Usufruir dos programas e benefícios da entidade;

XII- Direito de requer a qualquer momento sua exoneração.

Art. 7º - São deveres dos associados:

I- Respeitar as disposições deste Estatuto assim como as deliberações tomadas pelos órgãos competentes e pelos dirigentes da entidade;

II- Zelar pelo nome da entidade;

III- Proceder, em todas as circunstâncias, com respeito e humanidade, acatando as determinações de qualquer diretor, desde que legais, e comunicar à Diretoria qualquer ocorrência ou irregularidade que coloque em risco o bom nome da entidade;

IV- Cooperar com a Diretoria da entidade para a completar a realização de seus objetivos;

V- Aceitar e desempenhar com zelo, probidade e dedicação os cargos ou comissão para os quais for eleito ou designado;

Art. 8º - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da entidade;

DA ADMISSÃO DE SOCIOS

Art.9º - A admissão dos associados far-se-á mediante apresentação por um dos associados conforme aprovação da Assembléia geral, mediante maioria simples dos associados com direito a voto.

Parágrafo único – Na admissão dos associados serão observados as seguintes condições:

I- Gozar o candidato de boa conduta na comunidade;

II- Não ter sido eliminado de entidade congênere por ato que o desabone, salvo quando, a juízo da Diretoria em função do tempo decorrido e das circunstâncias correntes, não exista mais motivo que lhe impeça o ingresso na Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita.

Tayanna V. Martins
CABINA 20549

Art. 10- A admissão de associados na categoria beneméritos será instruída por dez associados, no mínimo, à Diretoria, com a aprovação em Assembléia geral pela maioria dos associados presentes.

Art. 11- Aos associados será garantido tratamento igual em seus direitos e deveres.

Art. 12- São causas de cancelamento da inscrição dos associados:

I- Falecimento,

II- A pedido do associado,

III- Deixar de cumprir com suas obrigações sociais para com a entidade a que está obrigado, salvo motivo justificado a ser analisado a critério da Diretoria.



DAS PENALIDADES

Art. 13- Constituem infrações passíveis;

I- Transgredir as disposições deste Estatuto;

II- Deixar de acatar as decisões dos órgãos competentes da entidade;

III- Causar dano material à sociedade;

IV- Atentar por palavras ou atos contra o critério ou conceito da entidade;

V- Prestar declarações falsas ou de má fé com fim de favorecer ou beneficiar a pessoa de sua responsabilidade.

Art. 14- Os sócios que não cumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades;

I- Advertência;

II- Suspensão do gozo de direitos sociais até 06 (seis) meses;

III- Exclusão.

Art. 15- As penalidades serão impostas pelo Presidente da Associação, mediante processo instaurado pela Diretoria, ouvindo-se o indiciado e assegurando-lhe ampla defesa e o prazo de 10 (dez) dias contados da data em que foi ouvido para prestar defesa escrita.

§1º- Quando as infrações forem cometidas pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, caberá à Assembléia geral a imputação da penalidade.

Jovanna V. Martins
OAB/MA 20549





§2º - Ao sócio infrator caberá recurso voluntário e sem efeito suspensivo à Assembleia geral

§3º - A qualquer tempo poderá o associado solicitar seu desligamento da entidade, através do ofício dirigido à Diretoria

Art. 16- Da decisão de aplicação da penalidade, caberá pedido de reconsideração para a Diretoria ou recurso à Assembleia geral no prazo de 15 (quinze) dias da data em que a pessoa tiver ciência da decisão de aplicação da penalidade

CAPITULO III- DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17- Constituem os órgãos administrativos da Associação.

I- Assembleia geral,

II- Diretoria,

III- Conselho fiscal.

§1º - A Assembleia geral é órgão da entidade para resolver todos os assuntos que lhe sejam submetidos pelos demais órgãos da Administração ou por qualquer associado em pleno gozo de seus direitos sociais

§2º - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização dos atos da Diretoria

Art. 18- O mandato dos membros da administração é de 04 (quatro) anos sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 19- A Assembleia geral é órgão soberano da entidade e será composta por maioria de seus associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos sociais.

§1º - A Assembleia geral reunir-se-á ordinariamente:

a)- Uma vez por ano, na segunda quinzena de dezembro, para a tomada de contas da Diretoria, recebimento e exposição do relatório anual das atividades da entidade,

b)- Uma vez a cada 04(quatro) anos, no mínimo, para eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal respectivamente.

§2º - A Assembleia geral extraordinariamente poderá ser convocada:

a)- Sempre que o Presidente da Diretoria resolver convocá-la:

b)- Quando solicitada pelo Conselho Fiscal ou por 1/3 (um terço) dos associados em pleno gozo de seus direitos, em petição fundamentada dirigida ao Presidente da Diretoria


DABAMA 20549 



§3°- A Assembléia geral estará legalmente constituída na hora marcada, com presença da metade e mais um dos sócios quites com suas obrigações, e/ou 30 (trinta) minutos mais tarde com qualquer numero presentes, se não houver quorum em primeira convocação, observada a previsão do parágrafo único do artigo 21 deste Estatuto

§4°- A Assembléia geral será convocada pelo Presidente através de edital de convocação afixado no quadro de avisos da entidade ou por outro meio conveniente com antecedência de 08 (oito) dias.

§5°- Na Assembléia geral só poderá ser discutido os assuntos que constarem na pauta publicada no edital de convocação

Art.20- Compete privativamente á Assembléia geral:

- I- Eleger os administradores da entidade;
- II- Destituir os administradores;
- III- Aprovar as contas da entidade;
- IV- Alterar, modificar e reformar o Estatuto;
- V- Conhecer o relatório da Diretoria;
- VI- Decidir sobre programas de trabalho relativos ao bem-estar da comunidade;
- VII- Decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único- Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes á Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação seguintes.

DA DIRETORIA

Art.21- A Diretoria é constituída de:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Primeiro(a) Secretario(a)
- IV- Segundo(a) secretario(a);
- V- Primeiro(a) tesoureiro(a);
- VI- Segundo(a) tesoureiro(a);
- VII- Diretores de departamento, quando necessário.

Aryanne V. Martins
OAB/MA 20549

§1º- Os diretores de departamento, quando forem criados departamentos de atividades desenvolvidas pela Associação, sejam provisórios ou permanentes, serão escolhidos em Assembleia geral pela maioria dos votos presentes.



§2º- Aos diretores de departamento competira o exercicio das atribuições que lhe forem impostas pela função diretor, estando submetido à fiscalização do Conselho Fiscal e da Assembleia geral

Art.22- A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, pelo menos, uma vez por mês e extraordinariamente, quantas vezes forem necessárias, com a presença de mais da metade de seus membros, fazendo-se contar em ata todas as ocorrências verificadas em tais reuniões

Parágrafo único- As decisões da Diretoria serão definidas pela maioria de votos dos presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art.23- Perderá o mandato na diretoria, o membro que faltar, sem motivo justificado, a 04 (quatro) reuniões consecutivas, ou 08 (oito) alternadas, da Diretoria.

Parágrafo único- A perda do mandato que trata o artigo será apreciada e julgada pela Assembleia geral após a formalização administrativo pela Diretoria.

Art.24- No caso de vacância ou impedimento o cargo vago será preenchido pelo respectivo vice e na falta de todos eles, Haverá convocação da Assembleia geral Extraordinária para a eleição de novos membros para proverem, especificamente, os cargos no restante da gestão, completando, dessa forma, juntamente com os demais diretores eleito inicialmente, o mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos.

Art.25- Compete, de forma geral, a Diretoria da Entidade:

I- Superintender, administrar os trabalhos, e demais atividades da entidade, relacionadas ao bem estar social dos moradores, zelar pelos bens da entidade nomear comissões e demais medidas de organização e gerenciamento da entidade;

II- Orçar, regular as despesas da entidade, bem como a receita da mesma;

III- Comunicar e orientar os departamentos que forem criados sempre que houver regulamentos ou leis de entidades superiores,

IV- Contratar e demitir funcionários em conformidade com a Assembleia geral;

V- Propor e reformar o Estatuto, apresentando sugestões e justificativas;

VI- Apresentar em Assembleia geral, no inicio de cada ano, relatório, balanço financeiro e patrimonial, acompanhados do respectivo parecer do Conselho Fiscal;

VII- Aplicar as penalidades de sua alçada previstas neste Estatuto;

OAB/MA 20549

VIII- Nomear departamento quando necessário ao bom desempenho dos objetos da entidade,

IX- Indicar estabelecimentos bancários nos quais devem ser efetuados os depósitos de numerários disponíveis.

Art.26- A Diretoria só estará legalmente constituída com a presença de todos os seus membros, em primeira convocação, e em segunda convocação com metade mais um de seus membros.

Art.27- Compete ao Presidente:

- I- Convocar e dirigir reuniões da Diretoria e da Assembléia geral,
- II- Representar a entidade em juízo ou fora dele;
- III- Autorizar pagamento e assinar juntamente com o primeiro(a) Tesoureiro(a) os cheques e contas a pagar;
- IV- Construir procuradores;
- V- Superintender todos os trabalhos da entidade;
- VI- Assinar convênios e acordo em conformidade com a Diretoria;
- VII- Nomear as comissões julgadas necessárias à apreciação estudo de questões que, pela sua natureza, exijam acurado exame;
- VIII- Constituir advogado para defesa da Associação quando necessário,
- IX- Contratar e demitir funcionários fixando vencimentos dos mesmos,
- X- Assinar convênios e acordos em conformidades com a diretoria geral.
- XI- Abrir contas em estabelecimento bancário, juntamente com o tesoureiro, assinar convênios e parcerias com Órgãos federal, Estaduais e Municipais e tudo que venha beneficiar a entidade.

Art. 28 – Compete ao Vice-Presidente:

- I- Exercer as funções do Presidente nos casos de impedimento do mesmo,
- II- Assumir o mandato em caso de vacância ate o seu termino,
- III- Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Presidente.

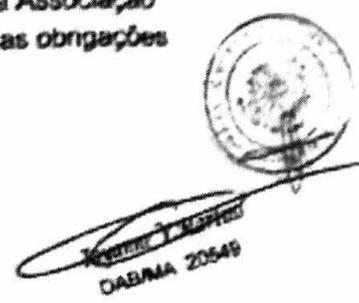
Art. 29- Compete ao Primeiro Secretario:

- I- Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia geral e redigir atas;
- II- Lavar as atas em livros próprios das reuniões das sessões ordinárias e extraordinárias;



Jayanne V. Mattini
OAB/MA 20519

- III. Expedir cartilhas de cobrança de impostos de propriedade;
- IV. Expedir as cartilhas de cobrança de impostos de propriedade;
- V. Expedir as cartilhas de cobrança de impostos de propriedade para os contribuintes que não pagaram os impostos devidos;
- VI. Apresentar as demonstrações de resultados e balanços da Associação para o exercício financeiro que se abrir e até o fechamento do exercício financeiro;
- VII. Apresentar as demonstrações de resultados da gestão da Associação;
- Art. 24. Competência do Conselho Fiscal:
 - I. Expedir as cartilhas de cobrança de impostos de propriedade;
 - II. Apresentar as demonstrações de resultados da gestão da Associação;
 - III. Apresentar aos interessados em geral que haja interesse pelo exercício financeiro;
 - Art. 25. Competência do Presidente:
 - I. Assinar e legalizar os cheques, autorizados, emitidos e cancelados, expedidos em dia e conformidade;
 - II. Guardar os recibos que lhe forem expedidos;
 - III. Expedir os livros de contabilidade da Associação em conformidade;
 - IV. Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
 - V. Assinar cheques, recibos e duplicatas e abrir cartilhas juntamente com o Presidente, bem como, apresentar sua prestação de contas nos mínimos detalhes;
 - VI. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - VII. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
 - VIII. Apresentar semestralmente, o balanço ao Conselho Fiscal;
 - IX. Manter todo o monetário em estabelecimento de crédito;
 - X. Apresentar relatórios financeiros para serem submetidos à Assembleia geral;
 - I. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade da Associação acompanhados de profissionais habilitados, cuidado para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil.





Art. 32- Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I- Exercer as funções do Primeiro Tesoureiro nos casos de impedimento do mesmo.
- II- Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.
- III- Auxiliar em qualquer departamento ou setor que seja convocado pelo Tesoureiro.

DO CONSELHO FISCAL

Art.33- O Conselho Fiscal será eleito pela Assembléia geral justamente com Diretoria para um mandato de (04) quatro anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias e terá a seguinte composição.

- I- 03 (três) membros titulares: Presidente, Secretario, Relator,
- II- 03 (três) membros suplentes: Primeiro, Segundo, Terceiro Suplentes,

§1º- O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com mandato da Diretoria,

§2º- Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo Suplente até seu término;

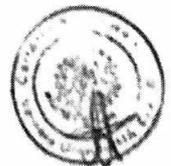
§3º- O Presidente, o Secretario e o Relator do Conselho Fiscal será escolhido entre seus membros,

§4º- Os Suplentes deverão substituir os titulares os titulares em caso de licença e impedimento temporário ou sucede-los em caso de vaga.

Art. 34- O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente em sessão ordinária com convocação com antecedência de 24h00minh. (vinte e quatro horas), antes da reunião da Assembléia geral Ordinária prevista neste Estatuto, para apreciar as contas da Diretoria, e extraordinariamente, quando convocada pelo seu Presidente, pelo Presidente da Diretoria ou por 1/3 (um terço) dos associados em gozo dos seus direito de sócios.

Art. 35- Compete ao Conselho Fiscal:

- I- Fiscalizar o serviço da diretoria;
- II- Examinar, em qualquer tempo ou época, sempre que achar conveniente, o estado do livro caixa e suas e a sua escrituração e da tesouraria como todo;
- III- Convocar a Assembléia Geral quando ocorrer motivos graves.
- IV- Emitir parecer sobre o balanço ou prestação de contas da tesouraria da entidade;



Handwritten signature
OAB/MA 20549

V- Sempre serão franqueados ao Conselho Fiscal os livros e documentos que se fizerem necessários ao desempenho de suas funções.



Art.36- A entidade não remunerará, nem concederá vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores, Conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Art. 37- A entidade aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art.38- As subvenções e doações recebidas serão aplicadas nas finalidades a que estejam vinculadas.

CAPITULO IV- DO PATRIMONIO

Art.39- O patrimônio da entidade se construirá dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vierem a adquirir no exercício de suas atividades, pelas contribuições de seus sócios, pelas subvenções e doações oficiais ou particulares, moveis, imóveis, semoventes, ações e apólices da dívida pública.

Parágrafo único- O patrimônio da entidade não será vendido, alienado ou arrendado, salvo em casos especiais, a critério da Assembléia geral, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados com direito a voto e em Assembléia geral Extraordinária convocada especificamente para esse fim.

Art.40 Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, sobreviverá de doações, parcerias, mensalidades, convênios, voluntariado, participação ativa dos associados e da comunidade de forma geral, e no interesse de lutar pela manutenção da instituição na busca de recursos através da criação e implantação de projetos sócias.

Art. 41 Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita, é uma entidade sem fins lucrativos e não distribuirá resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art.42- Em caso de dissolução ou extinção da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a uma entidade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS ou a uma entidade publica a ser definida pelos associados.

CAPITULO V- DAS ELEIÇÕES

Art. 43- As eleições para a renovação da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas no dia do vencimento do mandato, e sua posse logo após a apuração do pleito e haverá divulgação da mesma através de edital com antecedência de 08(oito) dias.

Cayana V. Martins
OAB/MA 20849

Art.44- A eleição para a Diretoria e o Conselho Fiscal dar-se-ão por votação direta e secreta, ou aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida a reeleição quantas vezes necessárias.

Art. 45- As eleições serão convocadas e presididas pelo Presidente da Associação por Edital com antecedência mínima de 08 (oito) dias antes da data das eleições definida em Assembléia geral

Art. 46- Do edital de convocação constará obrigatoriamente:

I- A data da eleição e o horário de votação;

II- Prazo para registro de chapas,

III- Prazo para impugnação de candidaturas,

Art.47- O prazo para registro de chapa será de até 48h00min (quarenta e oito horas) antes da data das eleições, e a impugnação de chapa ou de candidato será até no início da Assembléia designada para eleições.

Art. 48- Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos associados presentes, verificando-se empate entre duas chapas serão considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato mais idoso,

Art.49- Para exercer o direito de voto e ser votado é necessário que o associado esteja quite com suas obrigações sociais e esteja inscrito como sócio, no mínimo, a 03 (três) meses antes das eleições.

Art.50- Será garantida, por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa.

Art.51- O exercício social da Associação será de 1° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 52- Durante o período de cada exercício social a Diretoria administrativa deverá providenciar a elaboração de balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis e financeiras previstas em lei ou solicitadas pela Assembléia geral ou pelo Conselho Fiscal.

Art. 53- Prestação de conta da organização observará no mínimo:

I. Os principais fundamentos de contabilidade e as Normas Brasileiras da Contabilidade;

II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;



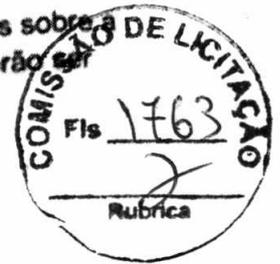
FAYANNE V. MATTEUS
OAB/MA 20549

III A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de Parceria, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Primeiro- As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados, da Associação, e deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Relatório anual de execução de atividades;
- b) Demonstração de resultados do exercício;
- c) Balanço Patrimonial.

Parágrafo Segundo- Quando a assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a mesa será constituída por 04 (quatro) associados, escolhidos na ocasião.



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54- O resultado do exercício será aplicado diretamente no desenvolvimento das atividades-fins, que constituem o objeto da Entidade, sendo expressamente vedada a distribuição de resultados, sob qualquer título, bem como atribuições de critérios de participação nos resultados alcançados aos membros associados e quaisquer outros mantenedores ou colaboradores da instituição;

Art. 55- Esta entidade só será dissolvida quando a situação não mais permitir seu funcionamento, sendo que para decidir sobre sua dissolução será necessária a aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo e seus direitos sociais nos casos previstos em lei, que decidirão pela dissolução em Assembléia geral.

Art. 56- O presente Estatuto poderá ser alterado, modificado, reformado a qualquer tempo exigindo-se o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terços) nas convocação seguintes.

Art. 57- A alteração, modificação ou reforma do Estatuto poderá abranger, inclusive, a estrutura administrativa Associação dos Agricultores do Povoado Santa Rita.

Art. 58- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia geral mediante proposta da Diretoria ou de 1/3 (um terços) dos associados.

Art. 59- O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em cartório, revogando-se o estatuto aprovado em 02 de Abril de 2022.




TAYRINE V. MATTEUS
OAB/MA 20549

Vargem Grande, Estado do Maranhão, em 02 de Abril de 2022



Antônia do Nascimento Vieira

ANTONIA DO NASCIMENTO VIERIA

Presidente da Assembléia e da Entidade.

2º OFÍCIO

Jose de Ribamar Sampaio Silva

JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO SILVA

Secretario da Assembléia e da Entidade.

2º OFÍCIO

CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE JOSE DE RIBAMAR SAMPAIO SILVA DOU FE

Selo: RECPIRO30734VBPDAFL4JP787522
15/08/2022 15 07 37. At: 13 17 2
Total R\$ 5.60 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 3.20 FEMP R\$ 0.20 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 15/08/2022

Francyne Passos Araujo
Francyne Passos Araujo - Escrevente



Jayanne Vitoriano Martins
Jayanne V. Martins
OAB/MA 20549

CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE DE ASSINATURA DE ANTONIA DO NASCIMENTO VIEIRA DOU FE.

Selo: RECPIRO30734G4ZSL7CZFW8TYV56
15/08/2022 15 05 33. At: 13 17 2
Total R\$ 5.60 Emol R\$ 5.14 FERC R\$ 0.15 FADEP R\$ 0.20 FEMP R\$ 0.20 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 15/08/2022

Francyne Passos Araujo
Francyne Passos Araujo - Escrevente



CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

PROTUCOLO
O PRESENTE DOCUMENTO FOI PROTOCOLADO SOB O Nº 888 Dou Fe
Selo: PRENCO10873420HC7VC6V4RACV23
15/08/2022 14 00 05. At: 15 1. Partes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA RITA
Total R\$ 36.08 Emol R\$ 31.63 FERC R\$ 0.84 FADEP R\$ 1.20 FEMP R\$ 1.20 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 15/08/2022

Thamyres Silva Costa
Thamyres Silva Costa - Escrevente



CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, LIVRO A-13, SOB O Nº 2 290 Dou Fe

Selo: REGCON030734TENE9LL03HV8AB04
15/08/2022 14 47 32. At: 15 8 1. Partes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA RITA
Total R\$ 109.63 Emol R\$ 109.95 FERC R\$ 5.09 FADEP R\$ 6.79 FEMP R\$ 6.79 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 15/08/2022

Thamyres Silva Costa
Thamyres Silva Costa - Escrevente



CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO FOI REGISTRADO NO LIVRO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, LIVRO A-13, SOB O Nº 2 290 Dou Fe

Selo: REGCON0307348QZYWUT8H3VDV93
At: 15 8 2. Partes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA RITA
Total R\$ 87.90 Emol R\$ 79.32 FERC R\$ 2.30 FADEP R\$ 3.10 FEMP R\$ 3.10 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 15/08/2022

Thamyres Silva Costa
Thamyres Silva Costa - Escrevente



CARTÓRIO NOTARIAL - 2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS - LARISSA LYANNA BINEIRO NOGUEIRA
Rua Nova, 83, Edifício Imperial, Terra, Ceará, Vargem Grande/MA - CEP 65430-000
☎ (98) 39168-5208 ☒ registrocartorio@vrgma.com.br

O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO NO LIVRO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, LIVRO 9-03, SOB O Nº 1348 Dou Fe

Selo: AVERBADO30734VKNV9JULVAG0801
17/08/2022 14 17 02. At: 15 9 1. Partes: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO POVOADO SANTA RITA
Total R\$ 84.20 Emol R\$ 76.65 FERC R\$ 2.27 FADEP R\$ 3.03 FEMP R\$ 3.03 Consulte em <https://siglo.uma.br/>
Vargem Grande/MA, 17/08/2022

Thamyres Silva Costa
Thamyres Silva Costa - Escrevente





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000157/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA
INS. MUNICIPAL	211270401769176000175
CNPJ	01.769.176/0001-75
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	POVOADO SANTA RITA, SN, , ZONA RURAL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000362/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 01.769.176/0001-75**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão de Dívida Ativa - CDA**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 12:09:47 hs do dia 13 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 11 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **0VCDB5240313**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA
CPF: 606.418.703-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:27 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **0950.01A8.EF21.6370**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097715/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:17:51

CPF/CNPJ 60641870345 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:17:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019590/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:18:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60641870345

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:18:25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA

CPF: 606.418.703-45

Certidão nº: 17806714/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:19:10

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **606.418.703-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000159/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA
CPF	606.418.703-45
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA DA PIÇARREIRA, S/N, , SAO MIGUEL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000375/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 606.418.703-45**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:35:18 hs do dia 14 de Março de 2024

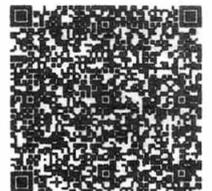
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EDVXHB240314**.





Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

ELENILDA DA COSTA FERREIRA
 INSTALAÇÃO: 44553830
 CPF: ***.241.06-**
 TV JOSE FIRMINO GOMES, S/N, SN SN CEP:
 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio
47488133

Conta Contrato
44553830

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	29/02/2024	R\$ 61,47

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2024	22/02/2024	29	21/03/2024



NOTA FISCAL Nº 074939225 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000749392252017606044
 Protocolo de autorização: 3212400004930722 -
 22/02/2024 às 17:42:34

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

● DEBITOS: 10/2019 R\$142,05 11/2019 R\$126,07 04/2020 R\$0,36 07/2021 R\$33,82 09/2021 R\$31,59 10/2021 R\$50,24 ● Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2023. Regularize e receba o recibo anual de quitação de débitos. ● Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 22/02 ● Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023. ● BENE.F. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 30,73

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24	ICMS	86,37	22,0000	19,01
Consumo (kWh)	68	0,528824	0,394848	1,20	7,92	35,96	PIS	67,36	0,7629	0,51
Benefício Tarifário Bruto				1,37	9,06	41,17	COFINS	67,36	3,5153	2,37

ITENS FINANCEIROS
 Benefício Tarifário Líquido
 Cip-llum Pub Pref Munic

C O N S U M O	Mês	Valor
	FEV/23	46
	MAR/23	41
	ABR/23	59
	MAI/23	56
	JUN/23	57
	JUL/23	60
	AGO/23	91
	SET/23	72
	OUT/23	65
	NOV/23	65
	DEZ/23	71
	JAN/24	63
	FEV/24	98

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12521741293	Consumo	ATIVO TOTAL	4.219	4.317	1,00	98 kWh

Reservado ao Fisco		
2140.B340.E0B1.761F.B24C.C3D6.64FE.70F4		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	22/02/2024	16020008615

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 08/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 01/2024 44,11

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento: 0800 286 9803
 Horário: de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h
 Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligueção gratuita de telefone fixo e móvel.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICR1 a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK 745-5 74593.10012 28995.013019 02112.242751 9 96410000006147 Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.

LOCAL DE PAGAMENTO: **PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO**

BENEFICIÁRIO: **EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.**

DATA DOCUMENTO: **22/02/2024** | NUMERO DE REFERÊNCIA: **0202402074939225** | ESPÉCIE DOCUMENTO: **DMI** | ACEITE: **N** | DATA PROCESSAMENTO: **22/02/2024**

USO DO BANCO: **RCO** | CARTEIRA: **100** | ESPÉCIE MOEDA: **R\$** | QUANTIDADE: **61,47**

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO: **PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.**

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO: **ELENILDA DA COSTA FERREIRA 059.241.063-30**

VENCIMENTO: **29/02/2024**
 AGÊNCIA-CÓDIGO BENEFICIÁRIO
 NOSSO NÚMERO: **01021122427-5**
 (=) VALOR DOCUMENTO: **61,47**
 (-) DESCONTO ABATIMENTO
 (-) OUTRAS DEDUÇÕES
 (+) MULTA
 (+) OUTROS ACRÉSCIMOS
 (=) VALOR COBRADO

Ficha de Compensação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMANUEL RAMOS COSTA
CPF: 041.194.703-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:23:03 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **5178.2963.FFB9.0672**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011658/24

Data da Certidão: 11/01/2024 00:04:10

CPF/CNPJ 04119470369 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:25:40



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002664/24

Data da Certidão: 11/01/2024 00:02:25

CPF/CNPJ CONSULTADO: 04119470369

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMANUEL RAMOS COSTA

CPF: 041.194.703-69

Certidão n°: 17808365/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:23:58

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMANUEL RAMOS COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **041.194.703-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

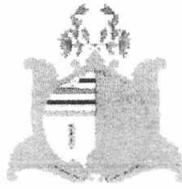
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000189/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	EMANUEL RAMOS COSTA
CPF	041.194.703-69
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	TRAVESSA SÃO MIGUEL, 00, , SÃO MIGUEL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000387/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 041.194.703-69**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão de Dívida Ativa - CDA

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:23:56 hs do dia 15 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **RAS4ZN240315**.





Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

MARIA DA PAZ VERAS DA SILVA
 INSTALAÇÃO: 5266181
 CPF: ***.795.30-**
 TV SAO MIGUEL, S/N, SN SN CEP: 65430-000 SAO
 MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio
5266181
Conta Contrato
5266181

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	29/02/2024	R\$ 98,73

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2024	22/02/2024	29	21/03/2024



NOTA FISCAL Nº 074951565 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000749515652060565659
 Protocolo de autorização: 3212400004941659 -
 22/02/2024 às 18:35:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• A Equatorial Maranhão, conf. Lei Fed. 12.007/2009, declara quitado débitos relativos a 2023, exceto débitos posteriormente apurados em revisões de faturamento. Substitui declarações anteriores. • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 22/02 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	79	0,962658	0,718810	2,54	16,73	76,05	ICMS	76,05	22,0000	16,73
							PIS	59,32	0,7629	0,45
							COFINS	59,32	3,5153	2,09
FINANÇEIROS										
Ilum Pub Pref Munic						5,84				
Lar Protegido - 0800 728 9518						13,90				
Multa						1,54				
Correção Monetária						0,50				
Juros						0,90				

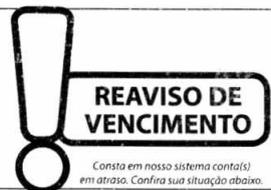
CONSUMO kWh	FEV/23	56
	MAR/23	55
	ABR/23	56
	MAI/23	52
	JUN/23	61
	JUL/23	76
	AGO/23	159
	SET/23	62
	OUT/23	54
	NOV/23	45
	DEZ/23	83
	JAN/24	72
	FEV/24	79

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
10080055388	Consumo	ATIVO TOTAL	10.237	10.316	1,00	79 kWh	82C3.EC32.F0A2.8B62.71A8.8CFA.C10A.58FF				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3251/23	22/02/2024			

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 08/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo a suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 32 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 01/2024 88,22



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 h
 Atendimento: 0800-286-9803
 @equatorialma @equatorialma @equatorialma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 19h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 157
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DFC, FIC, DMIC e DDCS a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013019 02112.220864 2 9641000009873	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
LOCAL DE PAGAMENTO	745-5 74593.10012 28995.013019 02112.220864 2 9641000009873	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	5266181	02/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPÉCIE DOCUMENTO
22/02/2024	0202402074951565	DMI
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE MOEDA
RCO	100	R\$
ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	NOSSO NÚMERO
N	22/02/2024	01021122208-6
QUANTIDADE	VALOR	(=) VALOR DOCUMENTO
		98,73
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		
MARIA DA PAZ VERAS DA SILVA 620.795.303-72		



Ficha de Compensação





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO
CPF: 018.668.553-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:38 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **CEE9.6B6B.1EC6.D7B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097802/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:44:50

CPF/CNPJ 01866855301 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:44:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019613/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:45:22

CPF/CNPJ CONSULTADO: 01866855301

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO

CPF: 018.668.553-01

Certidão nº: 17816474/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:44:05

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **018.668.553-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.
CNPJ: 06.272.793/0001-84 | Insc. Estadual: 120.515.11-3
Alameda A, Qd SQS, nº100, Loteamento Quitandinha,
Altos do Calhau - São Luís - MA CEP: 65.070-900



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

MARIA DAS DORES SANTIAGO DA CONCEICAO INSTALAÇÃO: 5246539 CPF: ***.051.99*-** TV ANTONIO CARDOSO, 723, CEP: 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA			Parceiro de Negócio 5246539
			Conta Contrato 5246539
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
02/2024	29/02/2024	R\$ 125,13	

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2024	22/02/2024	29	21/03/2024



NOTA FISCAL Nº 074999647 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000749996472040915504
 Protocolo de autorização: 3212400004941994 -
 22/02/2024 às 18:35:47

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 22/02
- Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.
- BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 34,02

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24	ICMS	125,15	22,0000	27,53
Consumo (kWh)	70	0,528714	0,394848	1,24	8,14	37,01	PIS	97,62	0,7629	0,75
Consumo (kWh)	42	0,793095	0,592272	1,11	7,33	33,31	COFINS	97,62	3,5153	3,43
Benefício Tarifário Bruto				1,52	10,03	45,59				

ITENS FINANCEIROS
 Benefício Tarifário Líquido
 Cip-Ilum Pub Pref Munic
 Lar Mais Seg Plus 0800 728 9518
 Multa
 Correção Monetária
 Juros

CONSUMO	FEV/23	126
	MAR/23	160
	ABR/23	158
	MAI/23	167
	JUN/23	146
	JUL/23	180
	AGO/23	204
	SET/23	166
	OUT/23	166
	NOV/23	160
	DEZ/23	169
	JAN/24	143
FEV/24	142	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17051387759	Consumo	ATIVO TOTAL	1.334	1.476	1,00	142 kWh

Reservado ao Fisco		
2356.F95D.2D67.1D46.C5EF.BC33.40D7.11CD		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	22/02/2024	16369240231

REAVISO DE VENCIMENTO
 O não pagamento dos débitos até 08/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 2 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 01/2024 118,47

REAVISO DE VENCIMENTO
 Consta em nosso sistema cont(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 Atendimento em português, espanhol e inglês.
 Atendimento em português e inglês em qualquer tempo.
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligue gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 16h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligue gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, OMS e OCIS a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013019 33077.547926 6 9641000012513	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
LOCAL DE PAGAMENTO		VENCIMENTO
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO		29/02/2024
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	REFERÊNCIA
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	5246539	02/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO DE REFERÊNCIA	ESPECIE DOCUMENTO
22/02/2024	0202402074999647	DMI
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPECIE MOEDA
RCO	100	R\$
ACEITE	DATA PROCESSAMENTO	QUANTIDADE
N	22/02/2024	VALOR
		125,13
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		(-) DESCONTO ABATIMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS		(-) OUTRAS DEDUÇÕES
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		(+) MULTA
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(+) OUTROS ACRESCIMOS
MARIA DAS DORES SANTIAGO DA CONCEICAO 022.051.993-58		(+) VALOR COBRADO



Ficha de Compensação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000208/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEICAO
CPF	018.668.553-01
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA ANTONIO CARDOSO, 723, , SÃO MIGUEL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000854/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 018.668.553-01**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 17:12:26 hs do dia 15 de Março de 2024

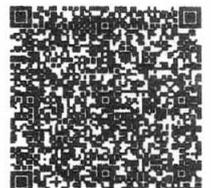
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **SZMGGU240315**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUIS DE JESUS**
CPF: **508.264.683-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:18 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **564A.E7AB.2B4A.3314**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011653/24

Data da Certidão: 10/01/2024 23:44:23

CPF/CNPJ 50826468349 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, e estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:48:50



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002660/24

Data da Certidão: 10/01/2024 23:39:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 50826468349

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciada pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIS DE JESUS

CPF: 508.264.683-49

Certidão n°: 17818075/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:48:06

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIS DE JESUS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **508.264.683-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
MARIA BERTILHA DOS SANTOS SOUSA INSTALAÇÃO: 2000895044 CPF: ***.442.42-** R. CERAMICA, S/N, CASA CEP: 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio 49776462		
Conta Contrato 3019730670		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	29/02/2024	R\$ 79,92

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	24/01/2024	22/02/2024	29	21/03/2024

NOTA FISCAL Nº 074915989 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2024

Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000749159892034886998
 Protocolo de autorização: 3212400005038840 - 23/02/2024 às 14:14:36

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• DEBITOS: 01/2024 R\$160,89 • Períodos: Band. Tarif.: Verde : 25/01 - 22/02 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 29,42

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24	ICMS	81,95	22,0000	18,03
Consumo (kWh)	63	0,528730	0,394848	1,11	7,33	33,31	PIS	63,92	0,7629	0,48
Benefício Tarifário Bruto				1,31	8,67	39,40	COFINS	63,92	3,5153	2,25

ITENS FINANCEIROS	Valor
Benefício Tarifário Líquido	29,42-
Cip-Ilum Pub Pref Munic	5,84
Multa	2,45
Correção Monetária	0,38
Financ. Padrão ODS 3 de 24	18,03
Juros	0,69

DEZ/23	188
JAN/24	184
FEV/24	93

C O N S U M O
kWh

Ativo

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco
17051889685	Consumo	ATIVO TOTAL	372	485	1,00	93 kWh	DCE5.E158.DAC2.EDAE.2A8C.3347.563E.A835
							Resolução ANEEL
							3251/23
							Apresentação
							22/02/2024
							Nº do Programa Social
							16375638837

REAVISO DE VENCIMENTO
 O não pagamento dos débitos até 08/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:	
MÊS/ANO	VALOR
01/2024	160,89

!

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Assessoria e suporte técnico disponível em: @serviçocliente @equatorialma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 17h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

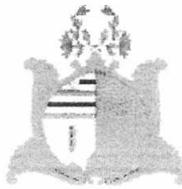
DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PIC, DAMC e DICRI a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013019 39074.750371 6 96410000007992	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATÉ O VENCIMENTO	Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A. INSTALAÇÃO: 2000895044 REFERÊNCIA: 02/2024	VENCIMENTO: 29/02/2024 AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO: 01390747503-7
DATA DOCUMENTO: 23/02/2024	NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0202402074915989	NOSSO NÚMERO: 01390747503-7
USO DO BANCO: RCO	CARTEIRA: 100	(-) VALOR DOCUMENTO: 79,92
ESPECIE DOCUMENTO: DMI	ACETE: N	(-) DESCONTO ABATIMENTO
ESPECIE MOEDA: R\$	QUANTIDADE: N	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	VALOR: N	(+) MULTA
		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
		(-) VALOR COBRADO

INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO
 PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS.
 EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.

NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO
 MARIA BERTILHA DOS SANTOS SOUSA 606.442.423-02

Ficha de Compensação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000193/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	LUIS DE JESUS
CPF	508.264.683-49
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA MARACANÃ, , SÃO MIGUEL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000391/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 508.264.683-49**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão de Dívida Ativa - CDA**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:31:28 hs do dia 15 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **4EPGKW240315**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAILSON DA CONCEICAO LIMA
CPF: 061.285.933-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:59:17 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **658A.C06D.6B16.D1B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este CPF/CNPJ é devedor.

Certidão Negativa de Débito

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

CPF/CNPJ:

Digite o código: **w 6 b l** 



Existem CDAs de IPVA ainda não regularizadas.

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Emissão por: Inscrição Estadual CPF/CNPJ

CPF/CNPJ:

Digite o código: **c** **6** 





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAILSON DA CONCEICAO LIMA
CPF: 061.285.933-99
Certidão nº: 17825555/2024
Expedição: 14/03/2024, às 14:57:46
Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAILSON DA CONCEICAO LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **061.285.933-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 606.432.963-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFI (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao?protocolo=20240314.68893ADF\)](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097105/24

Data da Certidão: 14/03/2024 09:50:02

CPF/CNPJ 60643296379 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 14:55:15



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019422/24

Data da Certidão: 14/03/2024 09:54:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60643296379

Certificamos que, após a realiza o das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei n  2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei n  7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei n  5.172, de 25 de outubro de 1966 (C digo Tribut rio Nacional), n o constam d bitos inscritos na D vida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certid o: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certid o dever  ser confirmada no endere o:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certid es" e em seguida em "Valida o de Certid o Negativa de D vida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impress o: 14/03/2024 14:55:42



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO NONATO DE LIMA GOMES

CPF: 606.432.963-79

Certidão nº: 17824340/2024

Expedição: 14/03/2024, às 14:56:06

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO NONATO DE LIMA GOMES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **606.432.963-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 606.432.963-79 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO CALDAS DA SILVA
CPF: 004.864.762-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:01:48 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **D815.167A.4E12.E121**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011655/24

Data da Certidão: 10/01/2024 23:56:06

CPF/CNPJ 00486476243 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:03:11



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002663/24

Data da Certidão: 10/01/2024 23:54:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 00486476243

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:03:32



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO CALDAS DA SILVA

CPF: 004.864.762-43

Certidão nº: 17829836/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:02:39

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO CALDAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **004.864.762-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Resid. Baixa Renda Quilombola	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V
MARIA CELIA DOS SANTOS VERAS INSTALAÇÃO: 2000290734 CPF: ***.084.37** AV CASTELO BRANCO, 2, CEP: 65430-000 SAO FRANCISCO - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio 38900978		
Conta Contrato 3005443562		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	27/02/2024	R\$ 61,91

Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	20/01/2024	20/02/2024	31	19/03/2024

NOTA FISCAL Nº 074666639 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 20/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 2124020627279300018466600074666392034728132
 Protocolo de autorização: 3212400004603958 -
 20/02/2024 às 15:12:36

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 21/01 - 20/02
- Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.
- BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 31,74

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24	ICMS	94,30	22,0000	20,74
Consumo (kWh)	70	0,528571	0,394848	1,23	8,14	37,00	PIS	73,56	0,7629	0,56
Consumo (kWh)	7	0,792857	0,592272	0,19	1,22	5,55	COFINS	73,56	3,5153	2,59
Benefício Tarifário Bruto				1,42	9,35	42,51				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						31,74-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						12,47				
Multa						0,93				
Correção Monetária						0,26				
Desc Tsee Indig/Quilom-R407/10				0,00	0,00	14,79-				
Juros						0,48				

CONSUNTO kWh	FEV/23	76
	MAR/23	84
	ABR/23	78
	MAI/23	82
	JUN/23	94
	JUL/23	106
	AGO/23	116
	SET/23	108
	OUT/23	113
	NOV/23	128
	DEZ/23	110
	JAN/24	105
FEV/24	107	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
10143518600	Consumo	ATIVO TOTAL	6.577	6.684	1,00	107 kWh	67AA.9C50.5FE0.9BC6.B539.040D.D495.2030			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3251/23							20/02/2024		20133179308	

REAVISO DE VENCIMENTO

O não pagamento dos débitos até 06/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 01/2024 57,64

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

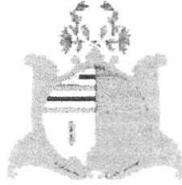
CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24h
 Antes de solicitar atendimento por telefone ou e-mail, consulte o site: www.equatorial.ma
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefonia fixa e móvel.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou de central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DC, FC, DMIC e DCCR a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013019 01123.869511 1 96390000006191	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	VENCIMENTO	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA ATE O VENCIMENTO	27/02/2024	
BENEFICIÁRIO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2000290734	
DATA DOCUMENTO	REFERÊNCIA	
20/02/2024	02/2024	
USO DO BANCO	ESPECIE DOCUMENTO	ACEITE
RCO	DM1	N
CARTEIRA	ESPECIE MOEDA	QUANTIDADE
100	R\$	VALOR
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO		
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.		
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		
MARIA CELIA DOS SANTOS VERAS 536.084.372-15		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000195/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	RICARDO CALDAS DA SILVA
CPF	004.864.762-43
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA FORMOSA, SN, , ROSALINA, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000393/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 004.864.762-43**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão de Dívida Ativa - CDA

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:33:48 hs do dia 15 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

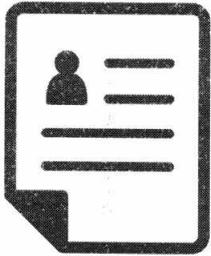
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **XSCWNK240315**.





Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



MÚSICA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA BRIGIDA SOUSA VIANA
CPF: 056.900.933-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:25 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **5ABC.7C54.8166.19B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097165/24

Data da Certidão: 14/03/2024 10:07:22

CPF/CNPJ 05690093327 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019446/24

Data da Certidão: 14/03/2024 10:20:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05690093327

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:42:54



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA BRIGIDA SOUSA VIANA

CPF: 056.900.933-27

Certidão n°: 17848103/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:41:57

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA BRIGIDA SOUSA VIANA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **056.900.933-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V	Lim Max: 231 V

LUCIA MARIA SOUSA
INSTALAÇÃO: 5265630
CPF: ***.689.96-**
R. SEBASTIAO , 623 , CEP: 65430-000 CENTRO -
VARGEM GRANDE - MA

Parceiro de Negócio

43465333

Conta Contrato

5265630

Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	04/03/2024	R\$ 175,28

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2024	26/02/2024	31	26/03/2024



NOTA FISCAL Nº 075296434 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 26/02/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240206272793000184660000752964342028476261
Protocolo de autorização: 3212400005235445 -
26/02/2024 às 16:33:09

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 27/01 - 26/02
- Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023.

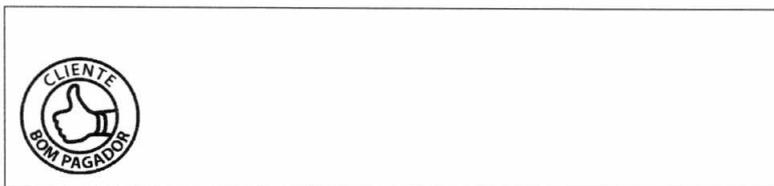
Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	164	0,962622	0,718810	5,27	34,73	157,87	ICMS	157,87	22,0000	34,73
FINANÇEIROS							PIS	123,14	0,7629	0,94
Ilum Pub Pref Munic						17,41	COFINS	123,14	3,5153	4,33

Consumo (kWh)	Valor
FEV/23	145
MAR/23	153
ABR/23	136
MAI/23	155
JUN/23	174
JUL/23	172
AGO/23	176
SET/23	184
OUT/23	161
NOV/23	165
DEZ/23	169
JAN/24	138
FEV/24	164

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
12522448727	Consumo	ATIVO TOTAL	19.394	19.558	1,00	164 kWh

Reservado ao Fisco		
D7E1.099A.A47B.0497.0D51.15CA.876A.5528		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	26/02/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO

LIGUE GRÁTIS 116

ATENDIMENTO GRATUITO 24 H

Atendimento em: www.equatorialenergia.com.br
@equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma

DIREITOS

É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individual relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Central de Atendimento

Equatorial Equatorial: 0800 286 9803

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167

Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013035 38010.964609 7 96450000017528	Pague através do PIX.
LOCAL DE PAGAMENTO		É mais facilidade pra você.
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO		Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
BENEFICIÁRIO	VENCIMENTO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	04.03.2024	
DATA DOCUMENTO	AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
26.02.2024		
USO DO BANCO	NOSSO NÚMERO	
RCO	03380109646-0	
	(+) VALOR DOCUMENTO	
	175,28	
	(-) DESCONTO ABATIMENTO	
	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
	(+) MULTA	
	(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
	(=) VALOR COBRADO	





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000173/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	MARIA BRIGIDA SOUSA VIANA
CPF	056.900.933-27
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA SÃO SEBASTIAO, 625, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000945/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 056.900.933-27**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão de Dívida Ativa - CDA
OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:45:31 hs do dia 14 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **UCP4B4240314**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMARA THAJLA MIRANDA REIS
CPF: 607.317.643-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:55:23 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **8FFF.4956.6805.301C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097971/24

Data da Certidão: 14/03/2024 15:53:58

CPF/CNPJ 60731764307 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:53:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019655/24

Data da Certidão: 14/03/2024 15:55:00

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60731764307

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:55:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMARA THAJLA MIRANDA REIS

CPF: 607.317.643-07

Certidão nº: 17852718/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:56:20

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMARA THAJLA MIRANDA REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **607.317.643-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA INSTALAÇÃO: 5270758 CPF: ***.068.35*-** R. FLEURY GAMA, 429, CEP: 65430-000 SAO MIGUEL - VARGEM GRANDE - MA			
		Parceiro de Negócio	
		5270758	
		Conta Contrato	
		5270758	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
01/2024	01/02/2024	R\$ 398,92	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	27/12/2023	25/01/2024	29	23/02/2024



NOTA FISCAL Nº 072006853 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 25/01/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240106272793000184660000720068532061356067
Protocolo de autorização: 3212400002356439 -
25/01/2024 às 18:52:38

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Verde : 28/12 - 25/01

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Aliquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	348	0,933937	0,718810	9,87	65,00	325,01	ICMS	325,01	20,0000	65,00
FINANÇEIROS Cop-Ilum Pub Pref Munic 44,04 Lar Protegido - 0800 728 9518 13,90 Multa 7,78 Correção Monetária 2,88 Juros 5,31							CONSUMO kWh JAN/23 219 FEV/23 197 MAR/23 185 ABR/23 217 MAI/23 251 JUN/23 301 JUL/23 326 AGO/23 363 SET/23 411 OUT/23 395 NOV/23 419 DEZ/23 457 JAN/24 348 <input type="checkbox"/> Ativo			

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco				
11022068727	Consumo	ATIVO TOTAL	42.998	43.346	1,00	348 kWh	39CE.D4E9.9005.99AB.907F.7975.AC3D.FBFF				
							Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social		
							3251/23	25/01/2024			

PREAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Ativar o custo 016 www.equatorialenergia.com.br
@equatorial.ma @equatorialma @equatorial_ma

DIREITOS
É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, FIC, DMIC e DICB a qualquer tempo.
É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 14h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 187
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK						745-5 74593.10012 28995.013019 43070.187174 1 96130000039892						Pague através do PIX.	
LOCAL DE PAGAMENTO												VENCIMENTO	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO												01.02.2024	
BENEFICIÁRIO						INSTALAÇÃO						AGÊNCIA/CÓDIGO BENEFICIÁRIO	
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.						5270758						01/2024	
DATA DOCUMENTO		NÚMERO DE REFERÊNCIA		ESPÉCIE DOCUMENTO		ACEITE		DATA PROCESSAMENTO		NOSSO NÚMERO		(-) DESCONTOS ABATIMENTO	
25.01.2024		0202401072006853		DMI		N		25.01.2024		01430701871-7		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
USO DO BANCO		CARTEIRA		ESPÉCIE MOEDA		QUANTIDADE		VALOR		(+/-) VALOR DOCUMENTO		(+/-) MULTA	
RCO		100		R\$						398,92		(+/-) OUTROS ACRÉSCIMOS	
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO												(-) VALOR COBRADO	
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS													
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.													
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO													
MARIA DOS AFLITOS LOPES MIRANDA 557.068.353-49													





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000183/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	SAMARA THAJLA MIRANDA REIS
CPF	607.317.643-07
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA FLEURY GAMA, 431, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000384/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 607.317.643-07**, inerentes aos tributos municipais:

- Certidão de Dívida Ativa - CDA

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 08:34:17 hs do dia 15 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **W8ZYSR240315**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA**
CPF: 619.247.823-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:38:58 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **AFE7.64B9.07F5.F79D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097523/24

Data da Certidão: 14/03/2024 11:56:27

CPF/CNPJ 61924782367 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019530/24

Data da Certidão: 14/03/2024 11:56:50

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61924782367

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:40:24



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF: 619.247.823-67

Certidão n°: 17846879/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:39:26

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **619.247.823-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO nº 619091766

Emitida eletronicamente nos termos do art. 889, §3º, do Código Civil.



Quadro I - Emitente

JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA

CPF 619.247.823-67

Rua José Firmino Gomes 68, Vargem Grande, Ma, 65430-000.

Telefone 5598970181169.

jeansynth@outlook.com



Quadro II - Credora

MERCADO CRÉDITO SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.

Sociedade anônima inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº. 37.679.449/0001-38, Avenida Das Nações Unidas, 3003 - Parte G, Bonfim, Osasco, São Paulo, 06233-903.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000180/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA
CPF	619.247.823-67
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA FORMOSA, SN, , SAO MIGUEL, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000382/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 619.247.823-67**, inerentes aos tributos municipais:

• Certidão de Dívida Ativa - CDA
OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:51:24 hs do dia 14 de Março de 2024

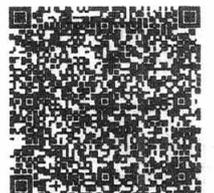
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **KTOJK5240314**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KELLY PEREIRA DUTRA
CPF: 610.831.533-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:50:05 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **5FC5.57E1.5AA9.BD74**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 096973/24

Data da Certidão: 14/03/2024 08:59:54

CPF/CNPJ 61083153340 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, obstando pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 18:02:53



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019371/24

Data da Certidão: 14/03/2024 08:57:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 61083153340

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 18:03:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KELLY PEREIRA DUTRA

CPF: 610.831.533-40

Certidão nº: 17888639/2024

Expedição: 14/03/2024, às 18:03:37

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KELLY PEREIRA DUTRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **610.831.533-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Classificação: Residencial Pleno	Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO
Tensão Nominal Disp: 220 V	Lim Min: 202 V
	Lim Max: 231 V

OTILIA PEREIRA DUTRA DE LIMA INSTALAÇÃO: 5263905 CPF: ***.185.82**-** R. NOVA, 477, CEP: 65430-000 CENTRO - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio		
5263905		
Conta Contrato		
5263905		
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2022	03/03/2022	R\$ 93,79

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	26/01/2022	22/02/2022	27	25/03/2022

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 005402727
 N° da Fatura 0202202005402727 |CFOP: 5258/AA
 DATA DE EMISSÃO: 22/02/2022



INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- Períodos: Band. Tarif.: Vermelha : 27/01 - 22/02
- Bandeira Tarifaria Escassez Hídrica FEV/22 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	87	0,827816	0,642070	3,21	12,96	72,02	ICMS	87,95	18,0000	15,83
Adicional Bandeira				0,71	2,87	15,93	PIS	72,12	0,9678	0,70
							COFINS	72,12	4,4578	3,22

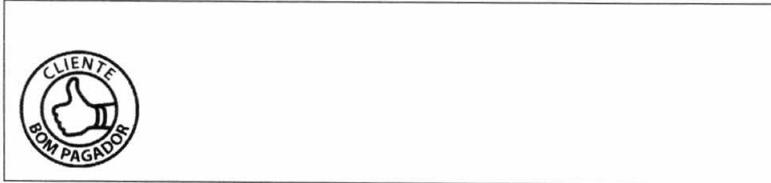
DEBITOS FINANCEIROS
 Cip-Ilum Pub Pref Munic

CONSUMO kWh	FEV/21	89
	MAR/21	96
	ABR/21	134
	MAI/21	112
	JUN/21	115
	JUL/21	120
	AGO/21	144
	SET/21	157
	OUT/21	173
	NOV/21	151
	DEZ/21	135
	JAN/22	110
FEV/22	87	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
10650055611	Consumo	ATIVO TOTAL	2.802	2.889	1,00	87 kWh

Reservado ao Fisco		
C917.E729.0100.6667.34EA.4950.B38E.E622		
Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
2925/21	22/02/2022	

REAVISO DE VENCIMENTO



CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
Atendimento exclusivo para consumidores residenciais
 @equatorial_ma @equatorial_ma @equatorial_ma

Ouvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 8h às 17h e das 18h às 18h

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores DIC, PAC, CMIC e DCRB a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de receber uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br

Nome do Cliente: OTILIA PEREIRA DUTRA DE LIMA C.C: 5263905 Unidade de Leitura: VG16B004 Competência: 02/2022 Vencimento: 03/03/2022 Valor cobrado (R\$): 93,79

83610000006 937900139000 019311392609 000052639051





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000165/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	KELLY PEREIRA DUTRA
CPF	610.831.533-40
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA NOVA, 477, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000851/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 610.831.533-40**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão de Dívida Ativa - CDA**
OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:03:47 hs do dia 14 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **C6KfV1240314**.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF: 608.481.483-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:41 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **1A4B.01BE.21FB.2DE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097641/24

Data da Certidão: 14/03/2024 13:37:54

**CPF/CNPJ 60848148320 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019570/24

Data da Certidão: 14/03/2024 13:39:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60848148320

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO

CPF: 608.481.483-20

Certidão n°: 17834966/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:08:36

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **608.481.483-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Classificação: Residencial Pleno		Tipo de Fornecimento: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V			
ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO INSTALAÇÃO: 2000389188 CPF: ***.481.48**-** R. D , 33 , RUA D QUADRA 12 CASA 33 RUA D QUADRA 12 CASA 33 CEP: 65430-000 CANAA I - VARGEM GRANDE - MA		Parcelo de Negócio 1000414732	
		Conta Contrato 3007529723	
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar	
03/2024	22/03/2024	R\$ 72,07	

Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	16/02/2024	16/03/2024	29	16/04/2024



NOTA FISCAL Nº 077252248 - SÉRIE 000 /
DATA DE EMISSÃO: 16/03/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
21240306272793000184660000772522482083944726
Protocolo de autorização: 3212400007126728 -
16/03/2024 às 17:33:12

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

- DEBITOS: 02/2024 R\$116,02 • Periodos: Band. Tarif.: Verde - 17/02 - 16/03

Itens de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	68	0,961471	0,718810	2,12	14,39	65,38	ICMS	65,38	22,0000	14,39
							PIS	50,99	0,7419	0,38
							COFINS	50,99	3,4189	1,74
CONTAS FINANCEIRAS										
Cup-Ilum Pub Pref Munic						4,19				
Multa						1,51				
Correção Monetária						0,36				
Juros						0,63				

CONSUNSUMO kWh	MAR/23	61
	ABR/23	61
	MAI/23	68
	JUN/23	74
	JUL/23	76
	AGO/23	76
	SET/23	98
	OUT/23	112
	NOV/23	98
	DEZ/23	101
JAN/24	81	
FEV/24	107	
MAR/24	68	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
17030950062	Consumo	ATIVO TOTAL	1.563	1.631	1,00	68 kWh

Reservado ao Fisco
E8A0.1E28.4E5D.1E8C.8692.C88B.60A2.BA16

Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
3251/23	16/03/2024	

REAVISO DE VENCIMENTO
Não pagamento dos débitos até 31/03/2024 implicará na suspensão do fornecimento de energia. Havendo suspensão do fornecimento será cobrado o custo de disponibilidade ou consumo de energia, o que for maior. Após 02 ciclos de faturamento contados da suspensão, o contrato poderá ser encerrado. Para religação será necessário pagar uma taxa e faturas em aberto. Caso efetuado efetuado o pagamento, favor desconsiderar.

Débitos Anteriores:
MÊS/ANO VALOR
02/2024 116,02



REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema conta(s) em atraso. Confira sua situação abaixo.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
www.equatorialma.com.br
@equatorialma @equatorialma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 9h às 12h e das 14h às 18h.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

CITIBANK	745-5 74593.10012 28995.013027 64037.271406 9 96630000007207	Pague através do PIX. É mais facilidade pra você. Para realizar o pagamento, utilize o QR CODE abaixo.
LOCAL DE PAGAMENTO	745-5 74593.10012 28995.013027 64037.271406 9 96630000007207	
PAGÁVEL NA REDE BANCARIA ATE O VENCIMENTO		
BENEFICIÁRIO	INSTALAÇÃO	VENCIMENTO
EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	2000389188	22/03/2024
DATA DOCUMENTO	NUMERO DE REFERENCIA	AGENCIA/CODIGO BENEFICIARIO
16/03/2024	0202403077252248	
USO DO BANCO	ESPECIE DOCUMENTO	NOSSO NUMERO
RCO	DMI	02640372714-0
	N	(=) VALOR DOCUMENTO
	R\$	72,07
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO	ESPECIE MOEDA	(-) DESCONTO ABATIMENTO
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCARIAS. EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.	QUANTIDADE	(-) OUTRAS DEDUÇÕES
	VALOR	(+) MULTA
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO		(+) OUTROS ACRÉSCIMOS
ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO 608.481.483-20		(=) VALOR COBRADO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000185/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO
CPF	608.481.483-20
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA D, 33, QD 12, CANAA I, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000829/2020** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 608.481.483-20**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:13:03 hs do dia 15 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 13 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipalsma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **30DK4T240315**.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO PAULO BRAZ SILVA

CPF: 607.236.933-23

Certidão n°: 17841632/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:24:53

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PAULO BRAZ SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **607.236.933-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 607.236.933-23 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFI (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PF/Avaliacao?protocolo=20240314.C3404120\)](#)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097903/24

Data da Certidão: 14/03/2024 15:25:32

**CPF/CNPJ 60723693323 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.**

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, e fundamentado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019635/24

Data da Certidão: 14/03/2024 15:25:59

CPF/CNPJ CONSULTADO: 60723693323

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:25:59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEITON BRANDAO DA CONCEICAO
CPF: 629.445.153-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:27:47 do dia 14/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2024.

Código de controle da certidão: **7185.CF62.DA71.CF38**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 097751/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:25:01

CPF/CNPJ 62944515314 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, e estanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:28:51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 019600/24

Data da Certidão: 14/03/2024 14:27:16

CPF/CNPJ CONSULTADO: 62944515314

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/06/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/03/2024 15:29:10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEITON BRANDAO DA CONCEICAO

CPF: 629.445.153-14

Certidão n°: 17843568/2024

Expedição: 14/03/2024, às 15:29:58

Validade: 10/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEITON BRANDAO DA CONCEICAO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **629.445.153-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CNPJ: 05.648.738/0001-83

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000162/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME	CLEITON BRANDÃO DA CONCEIÇÃO
CPF	629.445.153-14
ATIVIDADE	
ENDEREÇO	RUA SIMPLICIO OLIVEIRA, S/N, , DO AÇUDE, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa física acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000837/2023** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CPF **CPF 629.445.153-14**, inerentes aos tributos municipais:

• OUTROS - OUTROS

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 09:17:22 hs do dia 14 de Março de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 12 de Junho de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site www.tributosmunicipaisma.com.br, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **GSCHZ8240314**.





Classificação: Resid. Baixa Renda	Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO	
Tensão Nominal Disp: 220 V Lim Min: 202 V Lim Max: 231 V		
ROSICLEIDE COSTA BRANDAO DA CONCEICAO INSTALAÇÃO: 5240905 CPF: ***.940.36*-** R. SIMPLICIO OLIVEIRA , 994 , SN SN CEP: 65430-000 ACUDE - VARGEM GRANDE - MA		
Parceiro de Negócio		37892530
Conta Contrato		3015945698
Conta Mês	Vencimento	Total a Pagar
02/2024	28/02/2024	R\$ 120,73

Tarifa Regiões Energia Elétrica criada pela Lei 10.438/02				
Data das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	22/01/2024	21/02/2024	30	20/03/2024



NOTA FISCAL Nº 074800790 - SÉRIE 000 /
 DATA DE EMISSÃO: 21/02/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
 chave de acesso:
 21240206272793000184660000748007902094257564
 Protocolo de autorização: 3212400004682880 -
 21/02/2024 às 08:53:00

INFORMAÇÕES PARA O CLIENTE

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 23/01 - 21/02 • Alteração da alíquota do ICMS de acordo com o Decreto N 12.120/2023. • BENEF. TAR. SOCIAL RES 1000/21 R\$ 35,03

Ítems de Fatura	Quant.	Preço Unit.(R\$) com Tributos	Tarifa Unit.(R\$)	PIS/COFINS(R\$)	ICMS (R\$)	Valor(R\$)	Tributo	Base(R\$)	Alíquota(%)	Valor(R\$)
Consumo (kWh)	30	0,308000	0,230328	0,31	2,03	9,24	ICMS	138,35	22,0000	30,43
Consumo (kWh)	70	0,528571	0,394848	1,23	8,14	37,00	PIS	107,92	0,7629	0,82
Consumo (kWh)	57	0,792807	0,592272	1,50	9,94	45,19	COFINS	107,92	3,5153	3,79
Benefício Tarifário Bruto				1,57	10,32	46,92				
ITENS FINANCEIROS										
Benefício Tarifário Líquido						35,03-				
Cip-Ilum Pub Pref Munic						17,41				

CONSUMO kWh	FEV/23	82
	MAR/23	83
	ABR/23	76
	MAI/23	103
	JUN/23	103
	JUL/23	108
	AGO/23	186
	SET/23	160
	OUT/23	205
	NOV/23	148
	DEZ/23	136
	JAN/24	109
FEV/24	157	

Medidor	Grandeza	Posto Horário	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo	Reservado ao Fisco			
11500270715	Consumo	ATIVO TOTAL	9.258	9.416	1,00	157 kWh	37CD.6045.0AB0.5BA4.DC9C.6327.DD4C.8CE4			
Resolução ANEEL							Apresentação		Nº do Programa Social	
3251/23							21/02/2024		16671121452	

REAVISO DE VENCIMENTO

CENTRAL DE ATENDIMENTO
LIGUE GRÁTIS 116
 ATENDIMENTO GRATUITO 24 H
 @equatorial.ma @equatorial.ma @equatorial.ma

Ouvvidoria Equatorial: 0800 286 9803
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08:00 às 18:00 e das 18:00 às 19:00.

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
 Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

DIREITOS
 É direito do consumidor ou da central geradora de solicitar à distribuidora o detalhamento da apuração dos indicadores SIC, PIC, DMIC e DDM a qualquer tempo.
 É direito do consumidor ou da central geradora de ter - ou não - uma compensação, caso sejam violados os limites de continuidade individuais relativos à unidade consumidora ou central geradora.

Conte com os nossos canais digitais e resolva tudo sem sair de casa, conheça:

O nosso Whatsapp, e fale com a Clara, para:

- Informar falta de energia
- Pedir a segunda via da fatura
- Cadastro de Tarifa Social Baixa Renda

(98) 2055-0116

• Acesse o nosso site e baixe o nosso app, para:

- Solicitar troca de titularidade
- Solicitar religação
- Informar falta de energia

equatorialenergia.com.br



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07212.2023)



PARA FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO
RELATÓRIO DE ANÁLISE FINAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ITEM 15 DO EDITAL

A Secretaria Municipal de Cultura de Vargem Grande/MA, por intermédio do Senhor Francisco Ferreira Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei Federal Nº 195/2022 e com o Decreto Federal Nº 11.525/2023, torna público o RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da *seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” do Município de Vargem Grande - MA, conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), conforme relação abaixo:*

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS			
TOTAL DE VAGAS 09 - VALOR RS 2.000,00			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Nathalia Vanessa Da Silva Lima	Angel Crew nos Quilombos	Habilitado
2	Ocealiane Barros Povoas	Peça Teatral de Paixão de Cristo 2024	Habilitado
3	Fernando de Jesus Silva Sousa	A Rua da Amargura	Habilitado
4	Luis Augusto Correa Barbosa	Arraial Arrasta Pé	Habilitado
5	Franciane Maria Morais	A Dança como Meio de Evangelização	Habilitado
6	Jardel Leite Silva	Brincando com a Dança	Habilitado
7	Yanca Marcela da Silva Teixeira	Grupo de Dança Estrelas de Davi	Habilitado
8	Antonia Lurislene da Silva Cardoso	Carimbó Luar	Habilitado
9	José Augusto Santos Evangelista	Amor Caipira	Habilitado
CATEGORIA - ARTES INTEGRADAS RS 2.000,00			
TOTAL DE VAGAS 05			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Erinaldo Fernandes	Bike Solidária	Habilitado
2	Maria Aparecida Da Silva Mesquita	Bloco Carnavalesco Tradicional Couro de Bode	Habilitado
3	Darlison Caldas Lima	Darlison Percussão	Habilitado
4	Bruno Ribeiro Abreu	Bruno Canta Caso de Amor	Inabilitado ¹
5	Eliseu Rodrigues Do Nascimento	Conexão, Cultura, Espírito e Vida	Habilitado
CATEGORIA - ARTES VISUAIS RS 1.200,00			
TOTAL DE VAGAS 12			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
3	Luis Gabriel Mesquita De Araújo	São Raimundo Nonato dos Mulundus: A História	Habilitado
4	Maria Aparecida Da Silva Oliveira	Construindo Talentos, Mulheres Empoderadas pela Fotografia	Habilitado
2	Carlos Vinicius Correa Nunes	Intervenções Urbanas	Habilitado
5	Maria Dos Milagres Brigel Fernandes	Arte Em Foco: Oficina de Fotografia para Pequenos Artistas	Habilitado
CATEGORIA - BRINCADEIRAS JUNINAS RS 3.400,00			
TOTAL DE VAGAS 07			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Francisco César de Lima Nascimento	O Florescer Império	Habilitado
2	Francisco das Chagas Lima Martins	Junina Brilho Nordestino	Inabilitado ²
3	John Carlos Magalhães Araújo Filho	Junina Filhos do Sertão	Habilitado
4	Josemar do Nascimento	Não consta	Habilitado
5	Joyce Wellida da Cunha Bezerra	Quadrilha Junina Glj	Habilitado
6	Flaiane Maria Morais	Aliança Portuguesa	Inabilitado ³
7	Maria Francilene Oliveira Da Silva	Projeto cultural quadrilha alegria de viver	Habilitado
CATEGORIA - CULTURA DE RUA RS 1.200,00			
TOTAL DE VAGAS 10			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Daniel Martins Terceiro	Versos Em Beats: Capacitação Jovem No Rap E Hip-Hop	Habilitado

¹ o proponente encontra-se com débitos na Receita Federal E No Estado

² o proponente encontra-se com débitos na Receita Federal e no Estado

³ o proponente encontra-se com débitos na Receita Federal



2	Janderson De Jesus Silva Morais	Rap Nas Escolas	Habilitado
3	Bartolomeu Rodrigues De Brito	Marginalização da cultura de rua, construindo pontes educacionais e culturais	Habilitado
4	Mauricio Oliveira De Carvalho	Moc da Rima	Habilitado
5	Antônio Carlos Ferreira Pereira	Karlos KF Hip Hop	Habilitado
6	Johns Ramos Moraes	Johns moraes Hip Hop	Habilitado
7	Pedro Lucas Fernandes da Silva	DJ Petros pôr do sol na praça	Habilitado

CATEGORIA - LITERATURA R\$ 1.500,00

TOTAL DE VAGAS 04

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	José Maria Carvalho da Silva	Mostra de cordéis vargem-grandenses	Habilitado
2	Raimundo Nonato Barroso de Oliveira	Cafê Literário - O livro como amigo e conselheiro	Inabilitado ⁴
3	Taisa do Carmo Pereira	Sarau - Encantos da Literatura: um passeio pela magia da leitura	Habilitado

CATEGORIA - MATRIZ AFRICANA R\$ 2.800,00

TOTAL DE VAGAS 15

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Associação de Remanescentes de Quilombo do Bairro São Miguel	Associação de Remanescentes de Quilombo do Bairro São Miguel	Habilitado
2	Vanessa Aguiar dos Anjos	Espaço Beleza Natural	Habilitado
3	Maria Alice Alves Fernandes	Tambor de Crioula Cartas da Liberdade Piqui da Rampa	Habilitado
4	Antônio Vieira Barbosa Filho	Original Capoeira	Habilitado
5	Delcionita Matos dos Santos	Os Caretas de Santo Reis	Inabilitado ⁵
6	Francisco Carlos Mendes Costa	Oficina de Confecção de Instrumentos da Capoeira	Inabilitado ⁶
7	Maria Mercedes da Costa	Festejo de São Sebastião	Habilitado
8	Associação de dos Agricultores do Povoado de Santa Rita	Arraial Revelação do Povoado Santa Rita	Habilitado
9	Benedito Almeida de Sousa	Tambor de Cioula de Santa Barbara	Habilitado
10	Emanuel Costa Ramos	Tambor de Crioula São Miguel	Habilitado
11	Jose Ribamar Almeida da Conceição	Tambor de Crioula de São Jose	Habilitado
12	Terreiro Santa Luzia	Terreiro Santa Luzia	Habilitado
13	Railson da Conceição Lima	Aboio de Vaqueiro para Mulundus	Inabilitado ⁷
14	Raimundo Nonato de Lima Gomes ⁸	Festejo Tradicional de Santa Barbara	Inabilitado
15	Ricardo Caldas da Silva	Terreiro Preto Velho	Habilitado

CATEGORIA - MÚSICA R\$ 2.000,00

TOTAL DE VAGAS 07

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	Maria Brigida Sousa Viana	Pequena Harmonia: Crescendo e Cantando	Habilitado
2	Samara Thájla Miranda Reis	"Cante Bem"	Habilitado
3	Jean Victor Almeida de Oliveira	Não Consta	Habilitado
4	Kelly Pereira Dutra	Não Consta	Habilitado
5	Acessio Oliveira de Carvalho	Não Consta	Habilitado
6	Antonio Paulo Braz Silva	DJ Paulo Braz	Inabilitado ⁹
7	Cleiton Brandão da Conceição	Clayton Novas canta, somente uma ligação	Habilitado
8	Dandara Ednalda Silva de Oliveira	Dandara Allen Canta Beija-Flor de Carlinhos Veloz	Habilitado

Considerando ainda as informações constantes no Processo Administrativo em epígrafe, bem como o teor do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Técnica após a devida avaliação dos proponentes inscritos.

Deste modo, DECIDO:

DEFIRIR o presente Relatório Final após prazo de recurso da Avaliação Técnica nas categorias:

- ARTES CÊNICAS;
- ARTES INTEGRADAS;

⁴ O proponente encontra-se com débitos na Receita Federal

⁵ O proponente encontra-se com débitos na Receita Federal

⁶ O proponente encontra-se com débitos na Receita Estadual

⁷ O proponente encontra-se com débitos na Receita Estadual

⁸ O proponente encontra-se com débitos na Receita Federal

⁹ O proponente encontra-se com débitos na Receita Federal



Prefeitura de
VARGEM GRANDE
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

- ARTES VISUAIS;
- BRINCADEIRAS JUNINAS;
- CULTURA DE RUA;
- LITERATURA;
- MATRIZ AFRICANA;
- MÚSICA.



Ressaltamos que a habilitação para as categorias acima relacionadas seguiu os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023-CPL/PMVG.

Publique-se:

Vargem Grande – MA, 22 de Março de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Interino de Cultura

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07212.2023)

**PARA FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS**

A Secretaria Municipal de Cultura de Vargem Grande/MA, por intermédio do Senhor Francisco Ferreira Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei Federal Nº 195/2022 e com o Decreto Federal Nº 11.525/2023, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO da *seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” do Município de Vargem Grande - MA, conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), conforme relação abaixo:*

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS			
TOTAL DE VAGAS 09			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	NATHALIA VANESSA DA SILVA LIMA	ANGEL CREW NOS QUILOMBOS	R\$2.000,00
2	OCEALIANE BARROS POVOAS	PEÇA TEATRAL A PAIXÃO DE CRISTO 2024	R\$2.000,00
3	FERNANDO DE JESUS SILVA SOUSA	A RUA DA AMARGURA	R\$2.000,00
4	LUIS AUGUSTO CORREA BARBOSA	ARRAIAL ARRASTA PÉ	R\$2.000,00
5	FRANCIANE MARIA MORAIS	A DANÇA COMO MEIO DE EVANGELIZAÇÃO	R\$2.000,00
6	JARDEL LEITE SILVA	BRINCANDO COM A DANÇA	R\$2.000,00
7	YANCA MARCELA DA SILVA TEIXEIRA	GRUPO DE DANÇA ESTRELAS DE DAVI	R\$2.000,00
8	ANTONIA LURISLENE DA SILVA CARDOSO	CARIMBÓ LUAR	R\$2.000,00
9	JOSÉ AUGUSTO SANTOS EVANGELISTA	AMOR CAIPIRA	R\$2.000,00

CATEGORIA - ARTES INTEGRADAS			
TOTAL DE VAGAS 05			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	ERINALDO FERNANDES	BIKE SOLIDÁRIA	R\$2.000,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA MESQUITA	BLOCO CARNAVALESCO TRADICIONAL COURO DE BODE	R\$2.000,00
3	DARLISON CALDAS LIMA	DARLISON PERCUSSÃO	R\$2.000,00
4	ELISEU RODRIGUES DO NASCIMENTO	CONEXÃO, CULTURA, ESPIRITO E VIDA	R\$2.000,00

CATEGORIA - ARTES VISUAIS			
TOTAL DE VAGAS 12			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAÚJO	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	R\$1.200,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CONSTRUINDO TALENTOS, MULHERES EMPODERADAS PELA FOTOGRAFIA	R\$1.200,00
3	CARLOS VINICIUS CORREA NUNES	INTERVENÇÕES URBANAS	R\$1.200,00
4	MARIA DOS MILAGRES BRIGEL FERNANDES	ARTE EM FOCO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PEQUENOS ARTISTAS	R\$1.200,00

CATEGORIA - BRINCADEIRAS JUNINAS			
TOTAL DE VAGAS 07			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	FRANCISCO CÉSAR DE LIMA NASCIMENTO	O FLORESCER IMPERIO	R\$3.400,00
2	JOHN CARLOS MAGALHÃES ARAÚJO FILHO	JUNINA FILHOS DO SERTÃO	R\$3.400,00
3	JOSEMAR DO NASCIMENTO	SUPREMACIA E OUSADIA PORTUGUESA	R\$3.400,00
4	JOYCE WELLIDA DA CUNHA BEZERRA	QUADRILHA JUNINA GLJ	R\$3.400,00
5	MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA (APAE-VARGEM GRANDE)	PROJETO CULTURAL QUADRILHA ALEGRIA DE VIVER	R\$3.400,00

CATEGORIA - CULTURA DE RUA			
TOTAL DE VAGAS 10			



Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
1	DANIEL MARTINS TERCEIRO	VERSOS EM BEATS: CAPACITAÇÃO JOVEM NO RAP E HIP-HOP	R\$1.200,00
2	JANDERSON DE JESUS SILVA MORAIS	RAP NAS ESCOLAS	R\$1.200,00
3	BARTOLOMEU RODRIGUES DE BRITO	MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE RUA, CONSTRUINDO PONTES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	R\$1.200,00
4	MAURICIO OLIVEIRA DE CARVALHO	MOC DA RIMA	R\$1.200,00
5	ANTONIO CARLOS FERREIRA PEREIRA	KARLOS KF HIP HOP	R\$1.200,00
6	JOHNS RAMOS MORAES	JOHN MORAES HIP HOP	R\$1.200,00
7	PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA	DJ PETROS POR DO SOL NA PRAÇA	R\$1.200,00

CATEGORIA - LITERATURA

TOTAL DE VAGAS 04

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	JOSÉ MARIA CARVALHO DA SILVA	MOSTRA DE CORDEIS VARGEM-GRANDENSES	R\$1.500,00
2	TAISA DO CARMO PEREIRA	SARAU - ENCANTOS DA LITERATURA: UM PASSEIO PELA MAGIA DA LEITURA	R\$1.500,00

CATEGORIA - MATRIZ AFRICANA

TOTAL DE VAGAS 15

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO SÃO MIGUEL	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO SÃO MIGUEL	R\$2.800,00
2	VANESSA AGUIAR DOS ANJOS	ESPAÇO BELEZA NATURAL	R\$2.800,00
3	MARIA ALICE ALVES FERNANDES	TAMBOR DE CRIOLA CARTAS DA LIBERDADE PIQUI DA RAMPÁ	R\$2.800,00
4	ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO	ORIGINAL CAPOEIRA	R\$2.800,00
7	MARIA MERCES DA COSTA	FESTEJO DE SÃO SEBASTIÃO	R\$2.800,00
8	ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA	ARRAIAL REVELAÇÃO DO POVOADO SANTA RITA	R\$2.800,00
9	BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA	TAMBOR DE CRIOLA DE SANTA BARBARA	R\$2.800,00
10	EMANUEL COSTA RAMOS	TAMBOR DE CRIOLA SÃO MIGUEL	R\$2.800,00
11	JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	TAMBOR DE CRIOLA DE SÃO JOSE	R\$2.800,00
12	TERREIRO SANTA LUZIA (LUIS DE JESUS)	TERREIRO SANTA LUZIA	R\$2.800,00
15	RICARDO CALDAS DA SILVA	TERREIRO PRETO VELHO	R\$2.800,00

CATEGORIA - MÚSICA

TOTAL DE VAGAS 07

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	MARIA BRÍGIDA SOUSA VIANA	PEQUENA HARMONIA: CRESCENDO E CANTANDO	R\$2.000,00
2	SAMARA THÁJLA MIRANDA REIS	"CANTE BEM"	R\$2.000,00
3	JEAN VICTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	JEAN RAMIREZ	R\$2.000,00
4	KELLY PEREIRA DUTRA	KELLY DUTRA	R\$2.000,00
5	ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO	ACÁSSIO BATERA	R\$2.000,00
6	CLEITON BRANDÃO DA CONCEIÇÃO	CLAYTON NOVAS CANTA, SOMENTE UMA LIGAÇÃO	R\$2.000,00
7	DANDARA EDNALDA SILVA DE OLIVEIRA	DANDARA ALLEN CANTA BEIJA-FLORES DE CARLINHOS VELOZ	R\$2.000,00

Deste modo, em atendimento ao item 17, do Edital do Chamamento Público Nº 002/2023, convocamos os proponentes acima nomeados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, a partir desta publicação. INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura e no e-mail prefeituradevargemgrande@gmail.com. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 22 de Março de 2024.

Francisco Ferreira Lima Filho
Secretário Interino de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO: 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 -CPL/PMVG
(Processo Administrativo nº. 0101.07212.2023)

PARA FOMENTO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – LEI PAULO GUSTAVO
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DOS APROVADOS



A Secretaria Municipal de Cultura de Vargem Grande/MA, por intermédio do Senhor Francisco Ferreira Lima Filho, no uso de suas atribuições legais, em concordância com a Lei Federal Nº 195/2022 e com o Decreto Federal Nº 11.525/2023, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO da seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” do Município de Vargem Grande - MA, conforme realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento) , conforme relação abaixo:

CATEGORIA - ARTES CENICAS			
TOTAL DE VAGAS 09			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	VALOR
1	NATHALIA VANESSA DA SILVA LIMA	ANGEL CREW NOS QUILOMBOS	R\$2.000,00
2	OCEALIANE BARROS POVOAS	PEÇA TEATRAL A PAIXAO DE CRISTO 2024	R\$2.000,00
3	FERNANDO DE JESUS SILVA SOUSA	A RUA DA AMARGURA	R\$2.000,00
4	LUIS AUGUSTO CORREA BARBOSA	ARRAIAL ARRASTA PE	R\$2.000,00
5	FRANCIANE MARIA MORAIS	A DANÇA COMO MEIO DE EVANGELIZAÇÃO	R\$2.000,00
6	JARDEL LEITE SILVA	BRINCANDO COM A DANÇA	R\$2.000,00
7	YANCA MARCELA DA SILVA TEIXEIRA	GRUPO DE DANÇA ESTRELAS DE DAVI	R\$2.000,00
8	ANTONIA LURISLENE DA SILVA CARDOSO	CARIMBÓ LUAR	R\$2.000,00
9	JOSE AUGUSTO SANTOS EVANGELISTA	AMOR CAIPIRA	R\$2.000,00

CATEGORIA - ARTES INTEGRADAS			
TOTAL DE VAGAS 05			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	VALOR
1	ERINALDO FERNANDES	BIKE SOLIDARIA	R\$2.000,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA MESQUITA	BLOCO CARNAVALESCO TRADICIONAL COURO DE BODE	R\$2.000,00
3	DARLISON CALDAS LIMA	DARLISON PERCUSSAO	R\$2.000,00
4	ELISEU RODRIGUES DO NASCIMENTO	CONEXAO, CULTURA, ESPIRITO E VIDA	R\$2.000,00

CATEGORIA - ARTES VISUAIS			
TOTAL DE VAGAS 12			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	VALOR
1	LUIS GABRIEL MESQUITA DE ARAÚJO	SÃO RAIMUNDO NONATO DOS MULUNDUS: A HISTÓRIA	R\$1.200,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	CONSTRUINDO TALENTOS, MULHERES EMPODERADAS PELA FOTOGRAFIA	R\$1.200,00
3	CARLOS VINICIUS CORREA NUNES	INTERVENÇÕES URBANAS	R\$1.200,00
4	MARIA DOS MILAGRES BRIGEL FERNANDES	ARTE EM FOCO: OFICINA DE FOTOGRAFIA PARA PEQUENOS ARTISTAS	R\$1.200,00

CATEGORIA - BRINCADEIRAS JUNINAS			
TOTAL DE VAGAS 07			
Nº ORDEM	PROPONENTE	TITULO DA PROPOSTA	VALOR
1	FRANCISCO CESAR DE LIMA NASCIMENTO	O FLORESCEM IMPERIO	R\$3.400,00
2	JOHN CARLOS MAGALHÃES ARAÚJO FILHO	JUNINA FILHOS DO SERTÃO	R\$3.400,00
3	JOSEMAR DO NASCIMENTO	SUPREMACIA E OUSADIA PORTUGUESA	R\$3.400,00
4	JOYCE WELLIDA DA CUNHA BEZERRA	QUADRILHA JUNINA GLJ	R\$3.400,00
5	MARIA FRANCILENE OLIVEIRA DA SILVA (APAEVARGEM GRANDE)	PROJETO CULTURAL QUADRILHA ALEGRIA DE VIVER	R\$3.400,00

CATEGORIA - CULTURA DE RUA
TOTAL DE VAGAS 10

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
----------	------------	--------------------	----------



1	DANIEL MARTINS TERCEIRO	VERSOS EM BEATS: CAPACITAÇÃO JOVEM NO RAP E HIP-HOP	R\$1.200,00
2	JANDERSON DE JESUS SILVA MORAIS	RAP NAS ESCOLAS	R\$1.200,00
3	BARTOLOMEU RODRIGUES DE BRITO	MARGINALIZAÇÃO DA CULTURA DE RUA, CONSTRUINDO PONTES EDUCACIONAIS E CULTURAIS	R\$1.200,00
4	MAURÍCIO OLIVEIRA DE CARVALHO	MOC DA RIMA	R\$1.200,00
5	ANTONIO CARLOS FERREIRA PEREIRA	KARLOS KF HIP HOP	R\$1.200,00
6	JOHNS RAMOS MORAES	JOHN MORAES HIP HOP	R\$1.200,00
7	PEDRO LUCAS FERNANDES DA SILVA	DJ PETROS POR DO SOL NA PRAÇA	R\$1.200,00

CATEGORIA - LITERATURA
TOTAL DE VAGAS 04

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	JOSE MARIA CARVALHO DA SILVA	MOSTRA DE CORDEIS VARGEM-GRANDENSES	R\$1.500,00
2	TAISA DO CARMO PEREIRA	SARAU - ENCANTOS DA LITERATURA: UM PASSEIO PELA MAGIA DA LEITURA	R\$1.500,00

CATEGORIA - MATRIZ AFRICANA

TOTAL DE VAGAS 15

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO SÃO MIGUEL	ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DO BAIRRO SÃO MIGUEL	R\$2.800,00
2	VANESSA AGUIAR DOS ANJOS	ESPAÇO BELEZA NATURAL	R\$2.800,00
3	MARIA ALICE ALVES FERNANDES	TAMBOR DE CRIOLA CARTAS DA LIBERDADE PIQUI DA RAMPÁ	R\$2.800,00
4	ANTONIO VIEIRA BARBOSA FILHO	ORIGINAL CAPOEIRA	R\$2.800,00
7	MARIA MERCES DA COSTA	FESTEJO DE SAO SEBASTIAO	R\$2.800,00
8	ASSOCIAÇÃO DE DOS AGRICULTORES DO POVOADO DE SANTA RITA	ARRAIAL REVELAÇÃO DO POVOADO SANTA RITA	R\$2.800,00
9	BENEDITO ALMEIDA DE SOUSA	TAMBOR DE CIOULA DE SANTA BARBARA	R\$2.800,00
10	EMANUEL COSTA RAMOS	TAMBOR DE CRIOLA SAO MIGUEL	R\$2.800,00
11	JOSE RIBAMAR ALMEIDA DA CONCEIÇÃO	TAMBOR DE CRIOLA DE SÃO JOSE	R\$2.800,00
12	TERREIRO SANTA LUZIA (LUI DE JESUS)	TERREIRO SANTA LUZIA	R\$2.800,00
15	RICARDO CALDAS DA SILVA	TERREIRO PRETO VELHO	R\$2.800,00

CATEGORIA - MÚSICA

TOTAL DE VAGAS 07

Nº ORDEM	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR
1	MARIA BRÍGIDA SOUSA VIANA	PEQUENA HARMONIA: CRESCENDO E CANTANDO	R\$2.000,00
2	SAMARA THAJLA MIRANDA REIS	"CANTE BEM"	R\$2.000,00
3	JEAN VÍCTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA	JEAN RAMÍREZ	R\$2.000,00
4	KELLY PEREIRA DUTRA	KELLY DUTRA	R\$2.000,00
5	ACASSIO OLIVEIRA DE CARVALHO	ACASSIO BATERA	R\$2.000,00
6	CLEITON BRANDÃO DA CONCEIÇÃO	CLAYTON NOVAS CANTA, SOMENTE UMA LIGAÇÃO	R\$2.000,00
7	DANDARA EDNALDA SILVA DE OLIVEIRA	DANDARA ALLEN CANTA BEIJA-FLOR DE CARLINHOS VELOZ	R\$2.000,00

Deste modo, em atendimento ao item 17, do Edital do Chamamento Público Nº 002/2023, convocamos os proponentes acima nomeados para a assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, a partir desta publicação. INFORMAÇÕES: Mais informações poderão ser obtidas na sede da prefeitura e no e-mail prefeituradevargemgrande@gmail.com. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: vargemgrande.licitacao@gmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de Março de 2024. Francisco Ferreira Lima Filho - **Secretário Interino de Cultura**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-014/2024-CPC/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.07393.2024. ORGÃO REALIZADOR:

CPF: ***.705.933-** - Data: 25/03/2024 - IP com nº: 192.168.0.28
Autenticação em: www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1495

